



# Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116  
ESTADO DE SÃO PAULO

## -DECRETO Nº 242, DE 03 DE MAIO DE 1993-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, --- etc., no uso de suas atribuições que - lhe são conferidas por lei,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município-UFM, para fins de cálculo de tributos municipais, de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 23 de dezembro de 1991, fica corrigido para o mês de maio do corrente exercício, em 28,21%, índice - do IGP/FGV, que foi o menor ocorrido no mês de abril, conforme inserido na referida lei, ficando assim a UFM elevada para Cr\$-..... -1.725.203,70-(um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e três cruzeiros e setenta centavos). 2.187.213,31

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 241, de 01 de abril de 1993.

Meridiano, 03 de maio de 1993.

Dr. Irceu Fagundes  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, - em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, nos termos do § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

Hermenegildo Baldin  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

